



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.356, DE 04 DE abril DE 1990

Declara de natureza urgente a de
sapropriação de que tratam os De
cretos nºs 6.159, de 26 de junho
de 1989 e 6.217, de 21 de setem
bro de 1989

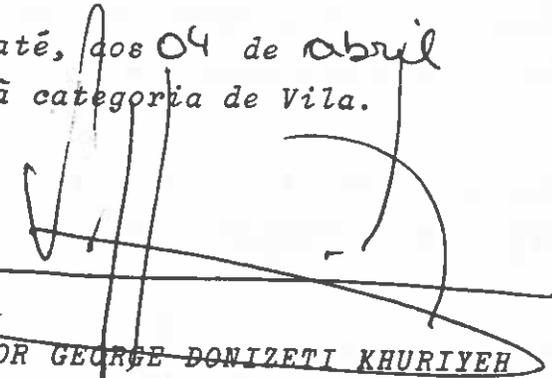
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação das áreas de terreno localizadas no Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo, que se destinam a fins habitacionais e declaradas de utilidade pública pelos Decretos nºs 6.159, de 26 de junho de 1989 e 6.217, de 21 de setembro de 1989.

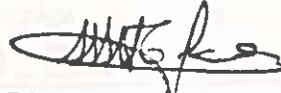
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 1990,
345ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 04 de abril de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO